



LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____ / ____ / ____.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com uma (01) vaga, que tem por atribuição auxiliar nos procedimentos administrativos, elaborando minutas de peças jurídicas, estudos jurídicos, notas técnicas, orientações normativas e pareceres.

§ 1º - O cargo descrito no *caput* exerce assessoramento jurídico institucional para a Chefe do Poder Executivo e Secretários Municipais, bem como às autoridades administrativas indicadas pela Prefeita Municipal.

§ 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos) - CCVI.

§ 3º - Requisito para provimento: Formação em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º - O cargo em provimento em comissão de Assessor Jurídico não se sujeita a controle de jornada.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.138/1997 e nº 1.830/2013.

Borda da Mata, 13 de maio de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal